



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 2527 DE
15/09/09 a 16/09/09
pág. 06

Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1763/2009

SÍNTESE: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA OFICIALIZAR EVENTO EDUCACIONAL DENOMINADO 'GINCANA ECOLÓGICA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a oficializar a "Gincana Ecológica de Alta Floresta", evento municipal ecológico, de caráter educativo, ante a sua importância para a sociedade local.
- Art. 2º - A "Gincana Ecológica" acontecerá sempre no 2º semestre do ano, e a Comissão organizadora será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- § 1º - Decreto regulamentará o evento, assim como a Comissão designada.
- § 2º - A quantidade de membros componentes da Comissão poderá variar ano a ano.
- Art. 3º - A organização, fiscalização e supervisão do evento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, Em 11 de Setembro de 2009.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA MUNICIPAL